

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Avenida Antônio Pedro da Silva, 762, loja, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº **31.974.984/0001-35**, por seu representante legal **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.886.794-69, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contrato a locação pela **LOCADORA**, de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados, sendo 06 (seis) do modelo SPLIT(7000, 9000 e 12000 BTUs) e 04(quatro) Central de Ar de 18.000 BTUs, garantindo os serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e reposição de peças pela **LOCADORA**, para o Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Valor unitário da locação do ar condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 BTUs - R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

2.1.2. Valor unitário da locação da Central de Ar de 18.000 BTUs – R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo..

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ, 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)

Alesson Alcides de Oliveira

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

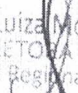
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de OUTUBRO de 2022.

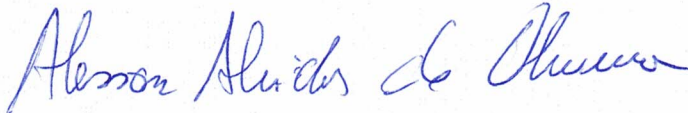

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

LOCATÁRIO

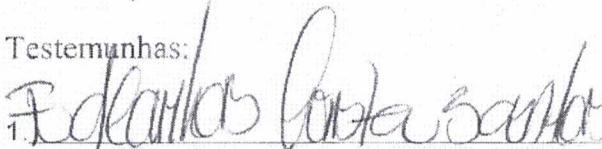
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

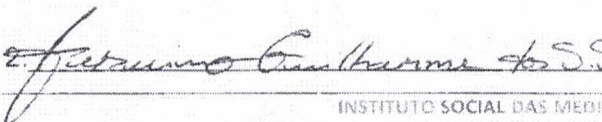
LOCADORA

ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME
ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA



Testemunhas:

 CPF: 068.9211.203-98

 CPF: 139.873.869-29